

regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.92. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE04622, no valor de R\$ 120.903,45 (cento e vinte mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), emitida em 17/06/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 952.452,00 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00112968/2020-41 - Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), 3º LOTE, no valor total de R\$ 42.426.184,11 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), em favor de servidores ativos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou que atualmente estão na situação funcional de inativos, porém, com valores a perceber quando se encontravam, ainda, em atividade, referente às despesas de accertos financeiros/despesas em exercícios anteriores, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.92-11, 3.1.90.92-04, 3.1.90.92-13 e 3.1.91.92-13, consignada

na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171 de 01 de agosto de 2022. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO FINAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - (UASG 450432)

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, processo SEI nº 00080-00119900/2023-36, que tem por objeto a aquisição de material didático de Geografia para atender às demandas das unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora do procedimento as seguintes empresas: GOV NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.846.436/0001-08, vencedora no item 1 (Atlas Geográfico) no valor total de R\$ 17.989,20 (dezesete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.820.694/0001-81, vencedora no item 3 (Globo Celeste) no valor total de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais). O item 2 (Globo Terrestre) concluiu-se fracassado. O presente resultado e a documentação relativa a este procedimento se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

#### ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00008160/2023-15. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos, suportes técnicos a usuários e sustentação da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicações de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e de seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.479.657,40 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.126.8217.2557.0084 FR: 392 – ND: 33.90.40 PRAZO: de execução: 30 (trinta) dias corridos. Vigência do contrato: 30 (trinta) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498-2/2018. Processo nº 00054-00072737/2018-72. Participes: Banco Central do Brasil - BACEN e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Objeto: a) prorrogar sua vigência, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025, com fulcro no inciso I, do art. 106, da Lei nº 14.133/2021; b) acrescentar o Parágrafo Segundo na Cláusula Oitava, com a seguinte redação, passando o atual parágrafo único a denominar-se parágrafo primeiro: "PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos de que trata o presente Convênio poderão ser utilizados em benefício de uma única meta do plano de trabalho, de acordo com a necessidade do CONVENIENTE." Signatários: BACEN: Cecília Silva Gontijo. PMDF: Herberth de Almeida Jardim. Data de assinatura: 20/06/2024.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00128189/2021-48 – PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. Objeto: a) prorrogação, do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de

**A**  
**SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N ° 90002/2024**

Senhor (a) Comprador(a),

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item da **COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 90002/2024**, conforme a seguir relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NA AMOSTRA DO ITEM ABAIXO	QNT	ISBN/ ORGANIZADOR E EDITORA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Item 1	Atlas Geografico Escolar (9ª Edição) - 9ªed.(2024)	285 unidades	<ul style="list-style-type: none"><li>ISBN: 9788524045998</li><li>ORGANIZADOR: <u>Ibge</u></li><li>EDITORA: <u>IBGE</u></li></ul>	R\$ 63,12	R\$ 17.989,20
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.989,20</b>					

**Declaramos ainda que:**

- A validade desta proposta é de **90 (noventa)** dias corridos a partir da data de apresentação, **OU** enquanto durar o estoque.
- Prazo de entrega: Em uma única remessa**, dentro do prazo de até **30 (trinta)** dias após o recebimento da nota do empenho
  - Ao receber o produto, desembale-o e verifique se houve algum dano durante o transporte.
  - Recuse o recebimento do produto se detectar qualquer irregularidade. Caso não seja identificada nenhuma avaria no produto no momento da entrega, não poderemos realizar a troca, exceto se houver defeito de fábrica
- Envio de Amostra de item:** somente em formato digital, de acordo com as especificações no anexo I encaminhado abaixo a partir da página 3.
- Montagem do item/Instalação:** Não inclusa na oferta.
- Prazo de garantia:** É estabelecido conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  - Lembramos que as garantias cobrem exclusivamente defeitos de fabricação e não se aplicam a itens desgastados pelo uso, quebras ou danos causados por acidentes decorrentes de mau uso.
  - Todos os nossos produtos são rigorosamente conferidos antes do embarque ao cliente.
- Prazo de troca:** Dentro de **7 (sete) dias** corridos a partir da data de recebimento do(s) produto(s) no órgão, toda logística de retirada e reenvio será de nossa responsabilidade. Após esse prazo, o custo logístico do envio e reenvio ficará a cargo do órgão.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão em conformidade com os preços praticados no mercado, e que incluem todos os insumos necessários, tais como despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.



**BERALDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**

CNPJ 50.820.694/0001-81

Rua Margarida Dias de Sá N° 25

Bairro Parque Jatobá

Sumaré/SP 13175-644

Proposta N° 1205

---

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

**Licitação Eletrônica N°:** 90002/2024

**Cliente/Orgão:** 450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL

### 1. Proponente

**Proponente:** Beraldo Comércio e Distribuição

**Endereço:** Rua Margarida Dias de Sá, 25 - Parque Jatobá - Sumaré/SP 13175-644

**CNPJ:** 50.820.694/0001-81

**I.E.:** 671.606.050.113

**I.M.:** 60991018

**Enquadrada no Simples Nacional**

**Telefone:** (19) 3365-9119 / (19) 9 9624-3690

**E-mail:** licitacao@grupoberaldo.com.br

**2. Validade da Proposta:** 90 dias.

**3. Prazo de Entrega:** Até 30 dias corridos após a entrega da nota de empenho/autorização.

**4. Itens:**

Item	QTD	Unidade	Produto	Marca	Modelo	Preço Unit	Preço Total
3	19	Unid	Globo Cielo Branco	Libreria	30CM Base Plástico	R\$ 205,00	R\$ 3.895,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.895,00</b>

**ATENÇÃO:** O CATÁLOGO DO(S) PRODUTO(S) SE ENCONTRA(M) NOS DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

**5. Prazo de Pagamento:** Crédito em conta corrente após 30 dias a contar do dia seguinte da entrega da Nota Fiscal pelo proponente.

**6. Dados para Pagamento:**

**Banco:** 756 - Sicoob

**Nome:** Beraldo Comércio e Distribuição

**Agência:** 4340

**Conta Corrente:** 342600-9

**Banco:** 001 - Banco do Brasil

**Nome:** 50.820.394 Rafael Beraldo de Souza

**Agência:** 0990-3

**Conta Corrente:** 102593-7